



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Câmara Municipal de Igaratinga/MG
Solicitação de Compras nº 18/2025

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de segurança da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.

1.2. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Resolução Municipal nº. 67/2024.

1.4. A presente contratação não está incluída no Plano de Contratações Anual, já que quando elaborado o Plano não se vislumbrou a necessidade da prestação dos serviços, sendo necessária à sua inclusão.

1.5. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, do sistema de alarme, das câmeras de segurança e do portão eletrônico visando assegurar o bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo que eles apresentem falhas ou defeitos, além de corrigir os defeitos já existentes, visando garantir a segurança do Patrimônio da Câmara Municipal.

Ademais, pretende-se contratar serviços de manutenção corretiva com alto nível de qualidade que garantam o bom funcionamento dos aparelhos de segurança da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

2.2. Conforme consta na Resolução de nº 67/2024, que prevê a faculdade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e diante do valor a ser contratado, sendo contratação de baixo valor e entrega imediata, não vislumbrou a necessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG					
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO					
Objeto: Contratação de prestação de serviços de manutenção, corretiva, do sistema de alarme, das câmeras de segurança e do portão eletrônico, da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.					
Item	Características	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de prestação de serviços de manutenção, corretiva, do sistema de alarme, das câmeras de segurança e do portão eletrônico.	SV	01 visita	R\$ 1.460,00	R\$1.460,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$1.460,00 (Hum mil, quatrocentos e sessenta reais).					
Igaratinga/MG, 13 de maio de 2025.					

3.1. O custo total da contratação é de R\$1.460,00 (Hum mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme relatório de pesquisa de preço anexa.

3.2. Para se chegar ao valor estimado da contratação, foi necessária a visita técnica pessoal de profissionais do ramo, os quais avaliaram todos os aparelhos existentes, todos os profissionais apresentaram os orçamentos, conforme relatório de pesquisa de preço anexo.

4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Os serviços a serem fornecidos, deverão constar a manutenção das duas câmeras externas e portão eletrônico, contemplando no mínimo:

- Troca da placa do motor;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

- Troca do cabo de imagem que liga o Dvr a tv;
- Atualização e configuração da central do alarme;
- Troca das baterias dos sensores do alarme.

4.2. Ficará a cargo da contratada, todos os materiais necessários a execução dos serviços, dentre eles, fita isolante, parafusos, estanho, lubrificantes entre outros.

5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

5.1. A empresa, após a emissão da Ordem de Serviço, terá um prazo de até no prazo de 10 dias, para efetuar o atendimento dos serviços solicitados, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

5.2. A empresa contratada fica sobre responsabilidade de prestar o serviço durante o horário de funcionamento de 8:00 às 17:00 horas e em dias úteis.

5.2. A CONTRATADA deverá executar o cumprir com o objeto, utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, conforme ordem de serviço.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Categoria Econômica: Despesas Correntes

Órgão: SECRETARIA DA CÂMARA

Projeto Atividade: 01.031.0025.2002

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Ficha 12

Fonte: 1500

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O prazo de execução e da contratação será de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de serviço.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A SER EXIGIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

8.1. Não serão exigidos documentos técnicos.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. A contratação se dará pelo **menor preço global**.

9.3. Todas as despesas necessárias de qualquer natureza correlatas transporte ou reposição do produto correrão por conta do fornecedor vencedor.

9.4. Por se tratar de contratação, cujo valor está abaixo de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação, somente será exigida da empresa que apresentar o menor valor, a comprovação da regularidade fiscal federal e social e trabalhista.

10 - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Nota Fiscal e ateste da execução dos serviços.

11 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.3. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Dirce Bernardo de Queiroz** dessa Administração, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.4. O gestor do contrato, **Dr. Luciano Siqueira Leite**, designado por meio de Portaria 01/2024, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

12.1.1. A efetuar a prestação do serviço, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

12.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na para contratação;

12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

12.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

13.1.1. Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços deverão ser entregues com garantia mínima de 3 (Três) meses, contados a partir da emissão da nota fiscal.

15 – DAS SANÇÕES

15.1. No caso do não cumprimento por parte do contratado, a Câmara Municipal de Igaratinga/MG, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Câmara de Igaratinga/MG reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Igaratinga, 13 de maio de 2025.

Conceição Aparecida Fernandes Silva

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Tarciso Geraldo da Silva
Presidente da Câmara